

Regulamento

Estar+

DAEICBAS 2025/2026



AEICBAS

Associação de Estudantes do Instituto
de Ciências Biomédicas Abel Salazar

ÍNDICE

Artigo 1.º	3
Âmbito	3
Artigo 2.º	3
Data e Local da Atividade	3
Artigo 3.º	3
Comissão responsável pelo processo de inscrições	3
Artigo 4.º	4
Inscrições	4
Artigo 5.º	5
Direitos e Obrigações dos Voluntários	5
Artigo 6.º	5
Custos da atividade e Cauções	5
Artigo 7.º	6
Responsabilização	6

Artigo 1.º

Âmbito

1. Este regulamento aplica-se à atividade de voluntariado Estar+, promovida pelo Departamento de Ensino Médico Pré-Graduado (DEMPG) do Mestrado Integrado em Medicina (MIM) do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS), em colaboração com a Unidade Local de Saúde de Santo António (ULSSA) e em articulação com a Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (AEICBAS).

Artigo 2.º

Data e Local da Atividade

1. A atividade Estar+ decorrerá ao longo do ano letivo de 2025/2026, em diversos serviços da ULSSA.
 - a. A atividade será organizada em dois períodos, com duas rotações de voluntários e processos de inscrição abertos no 1.º e no 2.º semestre
 - b. O primeiro período decorrerá de outubro a dezembro de 2025 e o segundo de março até maio de 2026, excetuando os períodos de interrupção letiva, épocas de exames e avaliações intercalares.

Artigo 3.º

Comissão responsável pelo processo de inscrições

1. O processo de inscrições será da responsabilidade da Área de Trabalho de Responsabilidade Social da Direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (DAEICBAS).

Artigo 4.º

Inscrições

1. As inscrições serão realizadas *online*, através do preenchimento de um formulário disponibilizado nos meios de comunicação da AEICBAS.
2. As inscrições realizar-se-ão entre as **21h** do dia **21 de fevereiro de 2026** e as **21h** do dia **24 de fevereiro de 2026**.
 - a. A DAEICBAS reserva-se ao direito à abertura de mais fases de inscrição, caso se mostre necessário
3. As inscrições serão realizadas individualmente, indicando:
 - a. Nome completo;
 - b. *E-mail*;
 - c. Número de telemóvel;
 - d. Atual percurso académico;
 - e. Turma;
 - f. Motivação;
 - g. Experiência em projetos de voluntariado;
 - h. Disponibilidade semanal.
4. As vagas são limitadas a **24 participantes**.
 - a. Este número poderá ser ajustado conforme as necessidades identificadas pelo DEMPG.
5. O critério de seleção é o seguinte:
 - a. As inscrições na 1ª fase segue a seguinte ordem de prioridade:
 - i. Motivação;
 - ii. Disponibilidade para participar na formação obrigatória;
 - iii. Experiência prévia em voluntariado.
6. As vagas poderão ser preenchidas exclusivamente por estudantes do MIM do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS).
7. A submissão da inscrição implica a aceitação do regulamento.

8. A validação da inscrição estará dependente dos seguintes parâmetros:
 - a. Receção de um email de confirmação por parte da Área de Trabalho;
 - a. **Pagamento da caução** da atividade entre os dias **2 e 4 de março**, na **secretaria da AEICBAS**.

Artigo 5.º

Direitos e Obrigações dos Voluntários

1. Todos os participantes do Voluntariado Estar+ terão direito a receber um certificado. Para tal, os voluntários têm a obrigação de:
 - a. Responder a um inquérito de satisfação, enviado via *e-mail*, no fim da atividade;
 - b. Realizar pelo menos 20 horas de voluntariado.
 - c. Participar na formação inicial obrigatória para o voluntariado, no DEMPG.

Artigo 6.º

Custos da atividade e Cauções

1. A atividade não tem custo de inscrição.
2. A caução tem um valor de 5€.
3. A caução será devolvida ao participante, salvo se:
 - a. Falta de comparência à atividade, não cumprindo o mínimo de horas exigidas;
 - b. Danos causados pelo próprio, após análise da situação por parte da DAEICBAS e de acordo com a decisão tomada;
 - c. Qualquer ação praticada pelo participante que seja avaliada pela DAEICBAS como grave.
4. A caução poderá ser devolvida a partir do momento em que é recebido,

pelo participante, um e-mail com esta informação.

Artigo 7.º

Responsabilização

1. A DAEICBAS não se responsabiliza por qualquer má conduta dos participantes nem por qualquer dano causado por estes.
2. A DAEICBAS não se responsabiliza pela não justificação das faltas decorrentes da presença nesta atividade.
3. A DAEICBAS não se responsabiliza por qualquer dano físico, material ou psicológico no decorrer da atividade, ficando estes à responsabilidade dos próprios participantes.
4. Caberá à DAEICBAS a resolução de quaisquer casos omissos ao presente regulamento.
5. As dúvidas poderão ser esclarecidas mediante o envio de um e-mail para responsabilidadesocial@aeicbasup.pt com o assunto DÚVIDA – Projeto Voluntariado Estar+.

Pela Direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto,



Carolina Domingues
Presidente da Direção da AEICBAS